

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Os princípios, práticas e compromissos que orientam todos os profissionais, parceiros e fornecedores que atuam com a Automind.

R01

automind.com.br



SIMPLE · SMART · RELIABLE

APRESENTAÇÃO

Um **norteador comum** para todas as nossas decisões.

Este documento expressa as crenças, valores e práticas essenciais que orientam a Automind. Aplica-se a cada profissional — independentemente da posição hierárquica — das decisões mais cotidianas às mais importantes.

REVISÃO ATUAL**R01**

Em conformidade com a Lei brasileira 12.846/2013 e com a legislação anticorrupção nacional e internacional vigente.

EXPECTATIVA

Leitura, compromisso e prática diária.

Princípios que nos guiam

04 fundamentos

PRINCÍPIO 01

Confidencialidade

Proteja todas as informações da Automind, clientes e parceiros, utilizando-as exclusivamente para fins profissionais e nunca as compartilhando sem autorização.

PRINCÍPIO 02

Uso responsável de recursos e tecnologia

Utilize sistemas, equipamentos e informações da Automind de forma ética, segura e exclusivamente para atividades profissionais.

PRINCÍPIO 03

Prevenção de conflito de interesses

Evite qualquer situação que possa comprometer sua imparcialidade ou gerar benefícios pessoais indevidos, comunicando imediatamente possíveis conflitos.

PRINCÍPIO 04

Compromisso com a verdade e transparência

Atue com honestidade, não omita erros – use-os para aprendizado – e não utilize informações falsas ou distorcidas.

Sumário

01	Introdução	06	07	Ética com Públicos de Relacionamento	17
02	A Quem se Aplica e Nosso Compromisso	07	08	Ética nas Relações com Fornecedores	20
03	Conduta Pessoal	08	09	Relacionamento com os Sindicatos	21
04	Conduta Profissional	10	10	Violação do Código	22
05	Práticas de Governança Corporativa	14	11	Canais de Comunicação	23
06	Fraudes, Corrupção e Desvios	16	—	Compromisso e Encerramento	24

Responsabilidades de cada um

01

ADMINISTRAÇÃO E SÓCIOS

Estabelecer o tom desde o topo

Garantir que processos, decisões e governança reflitam, sem exceção, os princípios deste Código.

02

LÍDERES E GESTORES

Divulgar, orientar, fiscalizar

Divulgar o Código, esclarecer dúvidas e assegurar o seu mais estrito cumprimento na sua equipe.

03

COLABORADORES E PARCEIROS

Conhecer, viver, reportar

Conhecer o conteúdo, aplicar no dia a dia e reportar situações que coloquem o Código em risco.

Introdução

Ao criar e constantemente aprimorar seu Código de Ética e Conduta, a Automind busca um norteador que qualifique suas práticas, crenças e valores essenciais.

É uma referência para todas as nossas decisões profissionais – das mais cotidianas às mais importantes – e se aplica a cada profissional, independentemente da sua posição hierárquica.

O Código está em conformidade com a Lei brasileira 12.846 de 1º de agosto de 2013, que rege a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas quanto à prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira.

A quem se aplica e nosso compromisso

Este código se aplica a todos os membros da administração, sócios, colaboradores, estagiários, parceiros de negócios, fornecedores e demais públicos de relacionamento externo.

COLABORADORES

Compromisso individual com o cumprimento integral deste código é imprescindível a todos.

LIDERANÇA

É dever dos líderes divulgar este código e assegurar o seu mais estrito cumprimento.

Conduta Pessoal

Relacionamento e respeito

- 3.01** Cultive a harmonia nos relacionamentos e procure resolver desentendimentos com cuidado e respeito.
- 3.02** Aja com cordialidade, respeito e presteza junto a clientes, líderes, liderados, colegas e demais públicos de relacionamento.
- 3.03** Pratique o diálogo – e não a imposição do seu ponto de vista.
- 3.04** Ajude os colaboradores próximos a realizar um bom trabalho; oriente com paciência e interesse quem procura você.
- 3.05** Jamais induza alguém ao erro ou lhe cause prejuízo.
- 3.06** Não apresente opiniões pessoais ou de cunho político como se fossem da Automind, de seus administradores ou colaboradores.
- 3.07** Não reproduza boatos e maledicências.
- 3.08** Não oculte os erros – seja transparente e verdadeiro.

Conduta Pessoal

Postura, recursos e ambiente

- 3.09** A Automind tem o dever legal de prevenir, identificar e apurar toda forma de assédio (moral, sexual ou de qualquer natureza). O colaborador deve reportar imediatamente situações de assédio pelos canais oficiais. Nenhuma forma de assédio será tolerada e retaliação contra denunciante de boa-fé é expressamente vedada.
- 3.10** Esforce-se para mitigar as consequências dos seus erros e aprenda com elas.
- 3.11** Seja pontual e dedicado às ações de educação e treinamento oferecidas pela Automind.
- 3.12** Cuide das instalações, recursos, equipamentos e materiais de trabalho.
- 3.13** Adote consumo sustentável: não desperdice água, energia, papel, plásticos ou materiais de escritório.
- 3.14** Colabore com ações sustentáveis de preservação do meio ambiente.
- 3.15** Apresente-se no ambiente de trabalho em pleno estado de normalidade. O uso de drogas ilícitas é crime e compromete a atuação profissional, perturbando o ambiente e gerando risco para os demais.
- 3.16** Zele pela aparência profissional, apresentando-se conforme o dress code disponível em nossa intranet.
- 3.17** Ao se manifestar em redes sociais ou outros meios públicos, preserve a imagem da Automind e a confidencialidade de informações, projetos, processos e situações internas não destinadas ao público.

Conduta Profissional

Princípios e atuação profissional

- 4.01** Cumpra sempre as normas, diretrizes, processos e procedimentos estabelecidos pela Automind. Só faça o que tem certeza que pode fazer e, na dúvida, busque orientação junto ao seu gestor imediato.
- 4.02** Realize seu trabalho com zelo e alinhamento aos interesses da Automind e àqueles indicados por este Código.
- 4.03** Mantenha-se informado sobre os avanços de sua área profissional e obtenha as certificações necessárias ao seu cargo.
- 4.04** Não permita que negócios e operações da Automind sejam usados para atos ilícitos ou criminosos – corrupção, propina, lavagem de dinheiro, fraude – conhecendo e cumprindo as normas e práticas pertinentes.
- 4.05** Jamais aconselhe, dissemine informações ou negocie com base em rumores ou dados falsos.
- 4.06** Busque o melhor desempenho em sua função, mantendo postura respeitosa, transparente e cordial com todos os públicos de relacionamento.
- 4.07** Procure os canais competentes para solicitações ou conflitos fora de suas atribuições.
- 4.08** Não fale em nome da Automind sem autorização prévia da comunicação corporativa.

Conduta Profissional

Informações, sigilo e segurança

- 4.09** Compartilhe experiências positivas e projetos de forma genuína, sempre respeitando a confidencialidade de informações estratégicas, de clientes e colegas.
- 4.10** Garanta a integridade dos documentos, registros e informações da Automind, realizando alterações apenas quando necessárias e compatíveis com os procedimentos internos estabelecidos.
- 4.11** Informações e know-how (conhecimentos, tecnologias, métodos, sistemas, softwares) que circulam internamente são propriedade da Automind e não podem ser usados para fins particulares nem repassados a terceiros sem autorização prévia.
- 4.12** Peça autorização de um diretor antes de utilizar informações e know-how da Automind em aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros ou revistas.
- 4.13** Respeite a privacidade de clientes e fornecedores, mantendo em sigilo cadastros, informações, operações e serviços contratados.
- 4.14** Cuide das suas credenciais: use senhas robustas, não as compartilhe e sempre bloqueie a estação de trabalho ao se afastar.
- 4.15** Reporte imediatamente à área de TI qualquer e-mail, mensagem ou link suspeito (phishing), perda ou roubo de dispositivos, ou tentativa de acesso não autorizado.
- 4.16** Respeite e facilite o exercício dos direitos dos titulares: acesso, correção, anonimização, portabilidade ou exclusão dos dados. Reporte qualquer suspeita de violação à área de TI.

Conduta Profissional

Uso de Inteligência artificial

-
- 4.17** É vedado inserir em ferramentas de IA externas: dados pessoais (LGPD, art. 46), dados operacionais que identifiquem clientes, credenciais, tokens, chaves de acesso, contratos, informações financeiras e quaisquer informações classificadas como confidenciais nos termos deste Código.
-
- 4.18** A inserção de código-fonte, lógica de sistemas ou dados internos da Automind somente é permitida quando previamente autorizada pelo gestor responsável e desde que a ferramenta utilizada não realize treinamento com os dados inseridos.
-
- 4.19** Quem utiliza ferramenta de IA é integralmente responsável por revisar, validar e responder pelo resultado produzido. Nenhum documento interno ou decisão entregue a clientes pode ser baseado em geração de IA sem validação humana prévia.
-
- 4.20** O uso de IA não exime o colaborador de responsabilidade civil, trabalhista ou disciplinar pelo conteúdo produzido.
-
- 4.21** É vedado utilizar ferramentas de Inteligência Artificial não autorizadas ou contas pessoais para atividades profissionais que envolvam informações da Automind, clientes ou parceiros. Plataformas públicas podem utilizar os dados inseridos para treinamento de seus modelos, aumentando o risco de exposição de informações confidenciais. Utilize apenas ferramentas previamente aprovadas pela liderança responsável.
-
- 4.22** Todo conteúdo gerado com auxílio de IA no contexto do trabalho é propriedade da Automind, nos termos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) e do contrato de trabalho vigente. O uso de ferramentas não homologadas ou de contas pessoais não transfere nem compartilha essa propriedade com terceiros.

Conduta Profissional

Setor público, conflitos e desligamento

- 4.23** Ao se desligar da Automind, não leve cópias de informações, processos, softwares ou qualquer conhecimento que seja propriedade da empresa.
- 4.24** É proibido aos colaboradores o uso de softwares não licenciados para a realização de suas atividades profissionais.
- 4.25** No relacionamento com o setor público, é vedado oferecer ou receber cortesias para/de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos.
- 4.26** Participação em outras empresas como sócio, sócio-diretor ou sócio-investidor não pode conflitar (em natureza, tempo, etc.) com as atividades realizadas na Automind.
- 4.27** Antes de assumir responsabilidades em outras organizações que possam gerar conflito de interesses, administradores e colaboradores devem informar o gestor imediato.
- 4.28** É vedado o exercício de atividades laborais paralelas durante o horário de trabalho da Automind, salvo autorização formal prévia da diretoria.
- 4.29** Evite realizar negócios entre colaboradores quando houver risco de favorecimento, pressão ou conflito de interesses. Vendas ocasionais são permitidas desde que não impactem o ambiente ou desempenho e estejam em conformidade com as normas internas.

Práticas de Governança Corporativa

Princípios éticos que orientam nossa gestão

- 5.01** Cumprimento permanente das leis, normas e regulamentos dos países onde atuamos, mantendo nossos colaboradores informados e atualizados sobre as legislações vigentes.
- 5.02** Notificação apropriada da sociedade e dos públicos próximos sobre propósitos, decisões e resultados da Automind.
- 5.03** Declarações, relatórios, comunicados e demonstrativos que refletem com clareza, transparência e correção a realidade da Automind.
- 5.04** Processos de gestão de pessoas (contratação, desligamento, transferência, promoção, méritos, sanções) realizados com respeito, transparência, imparcialidade e meritocracia.
- 5.05** Reprovação de qualquer prática de nepotismo: privilégios em função de parentesco desconsideram a capacidade técnica para o exercício do cargo.
- 5.06** Respeito aos Direitos Humanos. Não admitimos exploração, discriminação, preconceito, assédio ou desrespeito – nem ações que rebaixem o outro indivíduo por meio de ofensas ou práticas destrutivas.
- 5.07** Não toleramos qualquer forma de trabalho inadequado (análogo à escravidão, forçado ou infantil) em nossa empresa ou cadeia de fornecedores, nem descumprimento de legislações trabalhistas ou danos ao meio ambiente.

Práticas de Governança Corporativa

Princípios éticos que orientam nossa gestão

- 5.08** As lideranças devem atuar de forma preventiva na identificação e mitigação de fatores que possam gerar estresse excessivo, sobrecarga de trabalho, conflitos recorrentes ou desgaste emocional – incluindo os riscos psicossociais previstos na NR-01 (Portaria MTE nº 1.419/2024) – contribuindo para um ambiente de trabalho saudável e produtivo. A empresa manterá Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) atualizado.
- 5.09** A Automind valoriza a diversidade e promove a igualdade de oportunidades, assegurando que decisões relacionadas à contratação, desenvolvimento, reconhecimento e crescimento profissional sejam pautadas em critérios técnicos, éticos e meritocráticos.
- 5.10** A Automind busca promover um ambiente de trabalho saudável, inclusivo, seguro e livre de violência psicológica, assédio, intimidação ou qualquer comportamento que comprometa o bem-estar, a dignidade e o respeito entre as pessoas.

Capítulo

06

Fraudes, corrupção e desvios

Adotamos políticas e práticas destinadas à prevenção e ao combate a toda forma de pagamento ou recebimento ilegítimo, obtenção de privilégios pessoais, corrupção, fraudes, lavagem de dinheiro e potenciais conflitos de interesses.

Não toleramos qualquer prática de corrupção, suborno, propina, desvios e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nosso ambiente de trabalho.

Ética com os públicos de relacionamento

Nossa gestão é baseada em princípios éticos e na prática de ações que constroem a boa reputação da Automind, a satisfação dos seus clientes e o alinhamento das suas atividades aos compromissos expressos neste Código e em nossas diretrizes de sustentabilidade.

SEÇÃO 7.1

Política de brindes e facilidades

Regras claras para presentes, contribuições e patrocínios.

SEÇÃO 7.2

Concorrência e antitruste

Atuação ética e leal no mercado, sem informações privilegiadas.

Política de brindes e facilitações

Limites para ofertas, contribuições e patrocínios

- 7.1.01** É proibido oferecer presentes, refeições ou viagens para um cliente em troca de benefícios.
- 7.1.02** Não usamos mecanismos como vendas casadas ou outras formas de imposição e constrangimento na realização dos nossos negócios.
- 7.1.03** Nenhuma contribuição (patrocínios, doações etc.) pode ser feita objetivando obter benefícios ilegítimos ou favores para a Automind.

Concorrência e Antitruste

Atuação leal no mercado

- 7.2.01** Agimos segundo os preceitos da livre concorrência. Não adotamos truste, uso de informações privilegiadas, omissão de fatos relevantes, manipulação da boa-fé ou espionagem.
- 7.2.02** As ações da Automind não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas.
- 7.2.03** É proibida qualquer prática ilegal associada ao setor público ou privado para realizar negócios mediante pagamentos indevidos ou decisões induzidas pela oferta de privilégios pessoais.
- 7.2.04** Oferecemos de forma objetiva e correta as informações necessárias para que os envolvidos tomem suas decisões, respeitando a liberdade de escolha.
- 7.2.05** Atendemos clientes e consumidores de forma receptiva, profissional e respeitosa, valorizando seus interesses, tempo, opiniões e sentimentos.
- 7.2.06** Buscamos condições para uma concorrência saudável, respeitando a reputação dos nossos concorrentes e não desvalorizando seus produtos e serviços.

Ética nas relações com fornecedores

Seleção, desempenho e compromissos

- 8.01** Adotamos fundamentos justos e transparentes de seleção e contratação de fornecedores, conforme os critérios do nosso sistema de gestão da qualidade.
- 8.02** Adotamos regras e práticas de desempenho de fornecedores, almejando o aperfeiçoamento contínuo de nossos produtos e serviços.
- 8.03** Nossos fornecedores não devem oferecer presentes, refeições, acomodações ou viagens a um cliente sem propósito válido e efetiva necessidade profissional.
- 8.04** Devem obedecer às relações de livre comércio, conforme as leis e práticas legais de mercado, concorrendo lealmente com as demais empresas do mesmo segmento.
- 8.05** Exigimos o cumprimento integral de todas as obrigações legais e contratuais – trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e demais aplicáveis.
- 8.06** Confidencialidade é exigida: todas as informações sensíveis trocadas devem ser tratadas com sigilo, inclusive após o término da relação comercial.
- 8.07** Agimos com objetividade e clareza em conflitos de interesses, comunicando potenciais conflitos e buscando soluções equilibradas e justas.

Relacionamento com os sindicatos

Os sindicatos são os representantes legítimos dos nossos colaboradores.

A Automind não tolera qualquer tipo de discriminação que venha a ocorrer contra eles. Nossos colaboradores têm ampla liberdade para exercer plenamente seus direitos civis de sindicalização, não havendo qualquer restrição à efetiva participação nos movimentos da sua categoria.

É expressamente vedado à Automind e a todos os seus colaboradores praticar atos antissindicais, incluindo: (a) ameaçar, punir, discriminar ou demitir colaborador por sua filiação ou atividade sindical; (b) interferir indevidamente na organização sindical; (c) recusar-se injustificadamente a negociar com representantes dos trabalhadores.

Violação do Código de Ética e Conduta

CONSEQUÊNCIAS INTERNAS

Medidas disciplinares cabíveis

Possíveis violações estão submetidas às medidas disciplinares aplicáveis, podendo em alguns casos gerar a rescisão do contrato de trabalho.

CONSEQUÊNCIAS LEGAIS

Punições civis ou criminais

Infrações à lei podem resultar em punições para todos aqueles que a praticaram, aprovaram ou com ela conscientemente conviveram.

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Qualquer colaborador, parceiro ou fornecedor pode reportar suspeitas de violação ao Código – de forma identificada ou anônima – pelos canais oficiais. É expressamente vedada qualquer forma de retaliação contra o denunciante de boa-fé. A Automind garantirá o sigilo da identidade sempre que solicitado e tomará medidas disciplinares contra quem retaliar denunciante.

Canais de comunicação

Qualquer manifestante poderá se identificar ou efetuar uma denúncia anônima, posteriormente apurada e tratada pela comissão de investigação nomeada pela alta direção. O sigilo e a confidencialidade são garantidos, exceto nos casos em que haja obrigatoriedade legal de repasse às autoridades governamentais.

DENÚNCIAS

denuncias@automind.com.br

Canal direto, identificado ou anônimo, para reportar suspeitas de violação ao Código.

DÚVIDAS E SGI

canal.sgi@automind.com.br

Dúvidas ou preocupações em relação a este Código. Também procure seu gestor imediato.

Formulário de denúncias também disponível em www.automind.com.br

ENCERRAMENTO

**Este Código é um compromisso coletivo
— viva-o todos os dias.**

A leitura deste Código é o primeiro passo. O segundo é incorporá-la às nossas decisões diárias — pequenas ou grandes, técnicas ou humanas.

Em caso de dúvida, busque seu gestor imediato ou os canais oficiais.

ANTES DE AGIR, PERGUNTE-SE

Cinco perguntas que **orientam a** **decisão**

Use este pequeno teste como um filtro pessoal antes de seguir adiante com uma decisão delicada. Vale para situações técnicas, comerciais e humanas.

- 01** Está dentro da lei e das normas internas?
- 02** Posso explicar isso ao meu gestor com tranquilidade?
- 03** Há algum benefício pessoal envolvido?
- 04** Estou tratando dados e pessoas com o devido respeito?
- 05** Se isto fosse público amanhã, eu agiria do mesmo jeito?

Em dúvida? Pause e consulte seu gestor ou escreva para canal.sgi@automind.com.br.

NOSSOS VALORES

SIMPLE SMART RELIABLE

A ética é o que torna estes três valores possíveis. Sem ela, não há simplicidade real, inteligência sustentável ou confiança duradoura.